

DECRETO N° 5255/2024, de 24 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 58,§ 1º da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º.Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para a Auxiliar de Serviços Gerais **ANA WALTER** mat. 10296/06, lotada na Secretaria de Saúde, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 25 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração